



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a recomposição salarial para os
Conselheiros Tutelares do município de
Tucano, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano, faço saber que a Câmara Municipal de Tucano aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contemplar a recomposição das perdas salariais para os Conselheiros Tutelares do Município de Tucano, em um percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta do orçamento fiscal vigente, ficando o chefe do poder executivo municipal autorizado proceder a suplementação necessária para acorrer às despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, 10 DE MARÇO DE 2025.


RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se



Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone 75 3272-2181 - CNPJ nº 13.810.312/0001-02



GABINETE
DO PREFEITO

Mensagem nº 09/2025

Tucano - Bahia, 10 de março de 2025

A sua Excelência, o Senhor.

JOSE WILKER MACEDO DA COSTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tucano – BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a ratificação do contrato celebrado entre o Estado da Bahia, Município de Tucano e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, em anexo.

Diante do exposto, com fulcro na supremacia do interesse público e na conveniência administrativa, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, requerendo, desde já, sua apreciação e aprovação, pelos motivos acima explicitados.

Envio, para tanto, a presente Mensagem, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone 75 3272-2181 - CNPJ nº 13.810.312/0001-02